



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina que no dia 21 de setembro de 2018, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, sendo que o expediente desta data será devidamente compensado no dia 19 de setembro de 2018.

MOISÉS DE LIMA PERES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Determina que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 21/09/2018 (sexta-feira), sendo que o referido expediente será devidamente compensado no dia 19/09/2018 (quarta-feira).

Art. 2º. O expediente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 19/09/2018 será realizado das 8 horas às 18 horas, sem fechar ao meio dia.

Art. 3º. Quanto às proposições do Executivo Municipal e dos Vereadores que devem ser protocoladas no Legislativo com 72 horas de antecedência, considerando que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 21/09/2018, as proposições serão aceitas pela Secretaria do Legislativo Municipal no dia 24/09/2018, até as 15 horas para integrarem o expediente da Sessão Ordinária do dia 24/09/2018.

Art.4º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador MOISÉS DE LIMA PERES
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador PAULO SILVA
1º Secretário

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”